

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO nº 50840.000612/2019-05

INFRA S.A., razão social **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada no SCN Quadra 1 Bloco C nº 85 sala 309, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.387/0003-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CARMEM LÚCIA TÁVORA VIEIRA**, portadora do CPF nº ***.138.783-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, conforme os documentos juntados ao processo nº 50840.000612/2019-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do Contrato nº 006/2019, conforme NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/GEINF-INFRA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº [6817668](#)) e autorização (SEI nº [7001566](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 08/04/2023 a 08/10/2023.
2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à **CONTRATADA** o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 132.381,60 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme valores unitários e totais a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. EQUIP.	VALOR U
1	1	Manutenção de Subistema de armazenamento de dados (<i>storage</i>) do tipo unificado, marca EMC, modelo VNX 5700 , por 12 (doze) meses.	1	
	2	Manutenção de Switches Fire Channel, marca EMC, modelo Connectrix DS5100B , por 12 (doze) meses	2	
	3	Manutenção de Chassi (Enclosure), marca DELL, modelo PowerEdge M1000e Blade, por 12 (doze) meses.	2	
	4	Manutenção de Biblioteca de fitas marca DELL, modelo PowerVault TL4000 com 2 drivers LT05 FC , por 12 (doze) meses.	2	

4.2. O valor total atualizado do contrato passa de **R\$ 785.204,20 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 917.585,80 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436 de 09/08/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.12 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC;

- Fonte de Recursos: 1000.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia complementar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONTRATANTE**.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lúcia Távora Vieira**, **Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 06/04/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 06/04/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7003715** e o código CRC **55350746**.



Referência: Processo nº 50840.000612/2019-05



SEI nº 7003715

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone:

Criado por [isabelle.rosso](#), versão 14 por [isabelle.rosso](#) em 05/04/2023 18:36:19.